

# Edital nº095/2025

## **MONITORIA 2026.1**

### **Cursos:**

- Educação Física
  - Nutrição
  - Psicologia

## EDITAL Nº 095/2025 DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA 2026.1

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Educação Física, Nutrição e Psicologia e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2025.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Vigência do Edital

**21/11/2025** até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

#### 1.2. Vigência da Monitoria

**Fevereiro a junho de 2026**

### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. Período de Inscrições

**De 21 a 25 de novembro de 2025.**

#### 2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** no formato de arquivo PDF, contendo foto (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

### 2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2025.1** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2025.2**

**Importante:** Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2025.1** e **2025.2** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

### 2.4 Confirmação de Inscrição

Após concluir a inscrição, o estudante receberá por e-mail (informado no cadastro) um **cartão de confirmação**. Caso não receba o e-mail (verificar Spam/Lixo eletrônico), deverá abrir uma solicitação via Ágora **dentro do prazo** de Inscrição.

### 2.5 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º Período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica* (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC** ou **Bolsista Extensão**).
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2025.1**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES, ou seja, deve ter cursado e aprovado na FPS o laboratório para o qual se inscreveu.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Educação Física da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.2 estejam matriculados a partir do 1º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Integrada	Estar cursando o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	02
Métodos e Técnicas do Pensamento Acadêmico - Científico	Estar cursando o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	01
Libras	Estar cursando o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	02
Práticas Atléticoas	Estar cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Bioquímica e Fisiologia do Exercício Físico	Estar cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Lutas Corporais	Estar cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Primeiros Socorros	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	01
Cinesiologia	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	01
Esportes Coletivos I	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Atividade Física na Infância	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Formação Rítmica e Expressiva	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Atividades Aquáticas (4º período)	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Atividade Física na Adolescência	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Avaliação Física e Funcional	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	02
Práticas Rítmicas e Ginástica	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Esportes Coletivos II	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Educação Física Adaptada	Estar cursando o 4º, 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	01
TCC 1	Estar cursando o 5º, 6º e 7º período em 2025.2	01	01
Modalidades de Luta, Combate e Artes Marciais	Estar cursando o 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Gestão de Serviços e Produtos em Educação Física	Estar cursando o 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Atividades Aquáticas (5º período)	Estar cursando o 5º, 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Alto Rendimento I	Estar cursando o 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Disfunções Cardiovasculares	Estar cursando o 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Treinamento de Força	Estar cursando o 6º e 7º período em 2025.2	-	01
Gestão e Exercício Físico	Estar cursando o 6º e 7º período em 2025.2	-	01

#### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE NUTRIÇÃO

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Nutrição da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.2 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Modelos e Imagem I	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	01	-
Comunicação I	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	-	01
Práticas Nutricionais I	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	01	01
Semiologia e Avaliação Nutricional I	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	01	-
Análises Microbiológicas	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	01	01
Sustentabilidade e Análise Sensorial de Alimentos	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	01	-
Comunicação II - Libras	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	-	01
Metodologia da Pesquisa e Bioestatística	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	-	01
Técnica Dietética	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	01	-
Análises Físico-químicas	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	01	01
Nutrição Enteral e Lactário	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	-	01
Semiologia e Avaliação Nutricional II	Estar cursando 6º ao 7º período em 2025.2	01	-
Nutrição e Comportamento Alimentar	Estar cursando 6º ao 7º período em 2025.2	-	01
Anatomia Modelos e Imagem II	Estar cursando 6º ao 7º período em 2025.2	-	01
Comunicação III	Estar cursando 6º ao 7º período em 2025.2	-	01
Práticas Nutricionais II	Estar cursando 7º período em 2025.2	01	-
Tecnologia dos Alimentos	Estar cursando 7º período em 2025.2	01	-
Inovação e Empreendedorismo	Estar cursando 7º período em 2025.2	-	01

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE PSICOLOGIA

Poderão concorrer às vagas de laboratórios, oficinas e práticas os estudantes regularmente matriculados no curso de Psicologia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.2 estejam matriculados a partir do 2º período.

<b>Primeiro Período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/Oficina Atenção Básica	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	01	02
Laboratório de neurociência e comportamento	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	-	02
Laboratório de Metodologia em Pesquisa I	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	-	02
Extensão	Estar cursando 2º ao 6º período em 2025.2	1	02
<b>Segundo Período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/Oficina Atenção básica	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	01	01
Laboratório Psic. Experimental	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	-	02
Laboratório de Comunicação	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	01	01
Extensão	Estar cursando 3º ao 6º período em 2025.2	-	02
<b>Terceiro período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/Oficina de Psicologia dos Esportes	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	01	02
Laboratório de Recursos Digitais: Metodologia em Pesquisa II	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	01	01
Laboratório de Observação das Relações Pais-bebês	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	01	02
Extensão	Estar cursando 4º ao 6º período em 2025.2	-	02
<b>Quarto Período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/ Oficina Escolar	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	-	03
Laboratório Dinâmica das Relações: Sujeito e Corpo	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	01	01
Laboratório de Tecnologia e Inovação em Saúde	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	01	01
Extensão	Estar cursando 5º ao 6º período em 2025.2	01	02
<b>Quinto Período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/Oficina Hospitalar	Estar cursando 6º período em 2025.2	01	01
Lab. Avaliação Psicológica	Estar cursando 6º período em 2025.2	-	02
Lab. tanatologia e comunicação de notícias difíceis	Estar cursando 6º período em 2025.2	01	01
Lab. Desenvolvimento humano e organizacional	Estar cursando 6º período em 2025.2	01	01
Laboratório de Identidades Profissionais	Estar cursando 6º período em 2025.2	-	01
<b>Sexto Período</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>B</b>	<b>V</b>
Prática/Oficina em Saúde Mental	Estar cursando 6º período em 2025.2	01	01
Lab. de Psicofarmacologia	Estar cursando 6º período em 2025.2	-	01
Lab. de Identidades Profissionais	Estar cursando 6º período em 2025.2	-	01
Laboratório de Ética	Estar cursando 6º período em 2025.2	-	01
Prática/Oficina de Psicologia Jurídica	Estar cursando 6º período em 2025.2	02	01

## 6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

CrITÉrios comuns para os Cursos de **EducaçŁo FÍsica, NutriçŁo e Psicologia**:

### Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serŁo realizadas presencialmente, ou remotamente atravŁs da plataforma Webex Meetings. O link de acesso Łs salas virtuais dos docentes entrevistadores serŁ informado junto Ł divulgaçŁo dos selecionados.
- Na entrevista serŁo averiguados, atravŁs de perguntas estruturadas, as competŁncias necessŁrias para as atividades de monitoria.
- O resultado serŁ conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista serŁ realizada por um docente do curso.
- O candidato que nŁo comparecer a entrevista no prazo e horŁrio estabelecidos neste edital, estarŁ automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ApŁs divulgaçŁo do resultado final, os candidatos terŁo prazo de atŁ 02 (dois) dias corridos para contestŁ-lo.

### Etapa 2 – Nota do laboratŁrio ao qual o estudante estŁ se candidatando

- Para esta etapa serŁ verificada no histŁrico escolar a nota final que foi atribuÍda ao estudante quando da conclusŁo do laboratŁrio cursado e pretendido para a seleçŁo ao programa de monitoria.

**Obs.** Aos candidatos Ł monitoria do curso de **Psicologia** serŁ considerado, tambŁm, o Coeficiente de Rendimento Geral (**CRG**) atŁ o semestre de **2025.1**

## 7. CLASSIFICAÇŁO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Etapas	PontuaçŁo
<b>1. Entrevista</b>	<b>0 a 10</b>
<b>2. Nota final do laboratŁrio pretendido</b>	<b>0 a 10</b>
<b>3. CRG (aplicŁvel apenas ao curso de Psicologia)</b>	<b>0 a 10</b>
<b>MŁdia final = Etapa 1 + Etapa 2/2</b>	<b>0 a 10</b>
<b>MŁdia final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3/3 (aplicŁvel apenas ao curso de Psicologia)</b>	<b>0 a 10</b>

A classificaçŁo dos aprovados serŁ realizada considerando-se o laboratŁrio escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota. ApŁs a divulgaçŁo da nota de cada etapa, os candidatos terŁo um prazo de atŁ 2 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado cabendo a ComissŁo de SeleçŁo o direito de deferir ou indeferir a contestaçŁo.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- **1º Critério** - Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- **2º Critério** - Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.
- **3º Critério** - Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- **4º Critério** - Maior nota obtida no laboratório (*ou média do grupo de laboratórios*) pretendido quando cursado.
- **5º Critério** - Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2025.1.

Após divulgação dos classificados, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado, a fim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Comissão de seleção.

## 8. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Educação Física	6	28	34
Nutrição	10	11	21
Psicologia	16	39	55

## 9. BOLSA

- Duração do contrato: **fevereiro a junho**.
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

### 9.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

## 10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 10.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios;
- Orientar os monitores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;

- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicados aos laboratórios de habilidades;
- Certificar que o monitor cumpra integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- Orientar os monitores na realização dos registros de atividades semanais e dos relatórios sobre as atividades laboratoriais na metade e no final do período;
- Observar e registrar o desempenho dos monitores em formulário específico;
- Promover 02 (duas) sessões de *feedback* individuais e em grupo no período; e
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

#### 10.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da FPS, mantendo-se com matrícula ativa durante a vigência da monitoria, sendo vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Ter obtido aprovação no laboratório na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- Não estar cumprido sanção disciplinar, nos termos do Regimento Interno;
- Auxiliar os tutores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Apoiar os colegas na execução das atividades práticas, esclarecendo dúvidas e orientando no uso adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de pesquisa em métodos de ensino e aprendizagem aplicados aos laboratórios de habilidades, sob orientação do tutor;
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas;
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor;
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor;
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS;
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores;
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais;
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado;
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa;
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

## 11. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

## 12. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **30/01/2026**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**02/02/2026**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

## 13. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do Curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa se não cumprir com suas obrigações, ou deixar de preencher algum dos requisitos estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

A monitoria ocorrerá de forma presencial, sendo que as eventuais faltas, deverão ser justificadas e aprovadas pela Coordenação do Laboratório, sendo necessário realizar a reposição integral das horas.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Monitoria e no subitem 10.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

## 14. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **21/01/2026** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **30/01/2026**).

## 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

## 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2026.1**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

## 18. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	21/11/2025
Inscrições	21/11 a 25/11/2025
Divulgação dos aptos para as Entrevistas	27/11/2025
Contestação da lista dos aptos	Até 28/11/2025
Entrevistas	01/12 à 05/12/2025
Divulgação dos Classificados	12/12/2025
Prazo para Contestação	Até 14/12/2025
Divulgação dos Classificados após recurso	17/12/2025
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	30/12/2025 a 05/01/2026
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	06/01 a 16/01/2026
Divulgação dos Remanejados	19/01/2026
Período de contratação para os remanejados na FPS (Envio de documentação e emissão do contrato)	20 e 21/01/2026
ASO admissional	26, 27 e 28/01/2026
Início das Atividades de Monitoria	02.02.2026 (previsto)

Recife, 21 de novembro de 2025.

**INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2026.1**

**1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)**

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, através de **formulário** (disponível no site) entre **30/12/2025 a 05/01/2026**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor entre os dias **06/01 a 16/01/2026**.

**Documentos para envio:**

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou **Declaração de Domicílio** (solicitar via Ágora)
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

<b>ORIENTAÇÕES</b>
<b>Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).</b>
<b>Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, assinada.</b>
<b>Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).</b>

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2026.1**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá entre os dias **30/12/2025 e 16/01/2026**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de contratação ocorrerá entre os dias **20 e 21/01/2026**.

## **2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)**

### **ABERTURA DE CONTA**

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas o início do período no qual deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.